



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 10/79

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO CEUAZULENSE DE CÉU AZUL.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA o Centro Cultural e Esportivo Ceuzulense de Céu - Azul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE /
CÉU AZUL, aos 28 de maio de 1.979.


GERALDO BATISTA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Parana

DIA: 29-05-79

PÁGINA: 11